



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 011/93.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, atendendo o que dispõe o Artigo 85 alínea b do Regimento Interno, **R E Q U E R** à Doute Mesa, na forma regimental, **URGÊNCIA** para a Emenda Substitutiva nº 007/93.

SALA DAS SESSÕES, 11 de fevereiro de 1993.

MILTON ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da C.F.O.A

J U S T I F I C A T I V A

Basicamente procura-se adequar o texto oriundo do Poder EXECUTIVO MUNICIPAL ao consenso produzido pela análise.

Vistumbra-se de forma meridiana e clara, que a Emenda em tela não tem o condão de modificar radicalmente a reestruturação da Administração Municipal, perseverando apenas o bom senso e normas técnicas consideradas ideais para o bom funcionamento da máquina administrativa. Persiste a dinâmica e, estão protegidos pressupostos de relevante interesse do Município.